



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.023 DE 25 DE ABRIL DE 2008.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** autorizado pela Lei nº 1.734 de 18 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada.

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.049</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E TELEFÔNICA</b>	
30	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.049</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E TELEFÔNICA</b>	
31	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2008, 65ª da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**